

# LEI N.º 253 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

**Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar Convênio com Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem-DAER/RS e dá outras providências.**

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal  
no uso legal de suas atribuições.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER/RS, objetivando a pavimentação da Rodovia RS/020 de Cambara do Sul a São José dos Ausentes.

**Art.2º**- Desapropriar as áreas da Faixa de Domínio da referida rodovia, bem como as jazidas de material necessárias à obra de construção da mesma, e transferi-las ao DAER/RS.

**Art.3º**- Isentar do Pagamento dos tributos municipais as empresas contratadas pelo DAER/RS, para a execução e fiscalização das obras.

**Art.4º**- Implantar Projeto Paisagístico para a rodovia, após o recebimento definitivo pelo DAER/RS.

**Art.5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Ausentes, 11 de dezembro de 1997.

**Carlos Antônio Búrigo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Nercirio Cardoso Homem  
Sec. Mun. de Administração